

" LEI MUNICIPAL Nº 320/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$: 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art. 72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de CR\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros reais) destinados para a transferência à Brigada Militar para a construção de um banheiro e área de serviços no 5º G.P.M. da Brigada Militar de Faxinalzinho. -

ÓRGÃO: 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

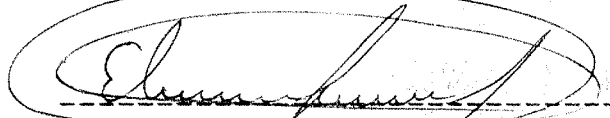
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 ENCARGOS GERAIS

06 30 177 P 1091 4322-06 Transferências ao Estado.... Cr\$: 54.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente **LEI** será utilizada a provável arrecadação a maior do presente exercício financeiro. -

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1993. -

  
ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 10 DE DEZEMBRO DE 1993

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

